



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD/PACTO DO ENSINO MÉDIO Nº 01/ 2014

A Professora Graciete Tozetto Góes, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, estabelece normas do processo de Seleção de Professores de Instituições de Ensino Superior para atuar como Formadores junto ao **Pacto Nacional para o Fortalecimento do Ensino Médio**, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, no segundo semestre do ano de 2014.

1. Acham-se abertas no período de 26 de maio a 09 de junho de 2014, as inscrições para o processo de Seleção de Professores de Instituições de Ensino Superior para atuar como Formadores junto ao Pacto Nacional para o Fortalecimento do Ensino Médio, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, no segundo semestre do ano de 2014
2. A inscrição será feita por meio do preenchimento do formulário online disponível no endereço: [.http://migre.me/jmyCh](http://migre.me/jmyCh)
3. De acordo com a Resolução MEC/FNDE/CONSELHO DELIBERATIVO Nº 51 de 11 de dezembro de 2013 que estabelece critério e normas para os profissionais participantes de formação continuada no âmbito do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, no item II – DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DA FORMAÇÃO, Art. 9º, os formadores das IES serão selecionados pelo coordenador geral da IES, em processo de seleção, respeitando-se os pré-requisitos estabelecidos para a função quanto à formação e à experiência exigidas dentre os candidatos que reúnam, no mínimo, as seguintes características cumulativas:

I – ser professor de instituição de ensino superior;

II – ter experiência na educação básica;

III – ser formado em Pedagogia ou Licenciatura; e

VI – possuir mestrado ou doutorado ou estar cursando pós-graduação *strictu sensu* na área de Educação ou áreas afins.

Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo formador e apresentados ao Coordenador Institucional responsável pela Formação.

4. As atribuições dos bolsistas formadores da IES do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio são:

a) planejar e avaliar as atividades da formação dos temas para o (s) qual (is) foi designado;

b) ministrar a formação aos formadores regionais;

c) validar, junto ao coordenador adjunto, os cadastros dos formadores regionais, dos orientadores de estudo, dos professores do ensino médio e dos coordenadores pedagógicos do ensino médio nos sistemas do MEC e do FNDE;

d) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos formadores regionais no SisMédio;

e) organizar os seminários ou encontros com os formadores regionais para acompanhamento e avaliação da formação;

f) elaborar e encaminhar ao supervisor da formação os relatórios dos encontros presenciais; e

g) avaliar, em conjunto com os demais formadores das IES, a organização, execução, bem como os relatórios das turmas de orientadores de estudo e de professores e orientar os encaminhamentos.

5. Pagamento de bolsas

A título de bolsa, o FNDE pagará, durante a sua atuação no curso de formação no âmbito do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para o formador da instituição de ensino superior.

A bolsa será concedida pela SEB/MEC e paga pelo FNDE diretamente aos beneficiários, segundo os critérios descritos na Resolução MEC/FNDE/CONSELHO DELIBERATIVO Nº 51 de dezembro de 2013 que estabelece critério e normas para os profissionais participantes de formação continuada no âmbito do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, no item V - DO PAGAMENTO DE BOLSAS, nos Artigos 17 a 32.

6. A participação como formador da IES no curso de formação no âmbito do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio não gera vínculo empregatício com nenhuma das Instituições envolvidas na oferta do curso de formação.

DIVULGUE-SE.

Ponta Grossa, 26 de maio de 2014.

GRACIETE TOZETTO GÓES

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

SILVIO RUTZ DA SILVA

COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PACTO NACIONAL PELO
FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO /UEPG